

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

Prefeitura do Município de Miracatu

=Estado de São Paulo =

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/08

PROCESSO Nº 827/08

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página www.pmmiracatu.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2008.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Coordenadoria e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter à **Coordenação de Licitações e Contratos** por meio do **Fone (013) 3847-7000 – Fax (13) 3847-7003**, ou preferencialmente por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **Coordenadoria de Licitações e Contratos** da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 30 de Outubro de 2008.

IDINEI LOPES NUNES

Pregoeiro Oficial

Ed. Pregão Presencial n._ 019/2008



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO n° 020/2008

PROCESSO n° 827/2008

DATA DA REALIZAÇÃO: 13 de Novembro de 2008

HORÁRIO: 09:00 horas

**LOCAL: Rua Horácio Anciães, n° 20 – Jardim Miracatu – Miracatu SP – nas
Dependências do Departamento Municipal de Educação.**

A Excelentíssima Sra DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo n° 827/2008, objetivando a Aquisição de Material Permanente para o Departamento Municipal de Educação, relacionado no Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, e da Lei estadual n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Rua Horacio Anciães, 20 – Jd Miracatu – Miracatu - SP, nas dependencias do Departamento Municipal de Educação, iniciando-se no dia 13 de Novembro de 2008, às 09:00 h e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 282/2007.

I - DO OBJETO



1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Permanente para o Departamento Municipal de Educação, relacionados no Anexo I deste Edital, as quais onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

a) **OS ITENS 001 a 053, ONERARÃO A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.09.00	FUNDEB
12.361.0024.2062	MANUTENÇÃO FUNDEB 40%
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
88.000,00	VALOR ESTIMADO EM (R\$)

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

1.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 020/2008
Processo nº 827/2008
Nome do Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 020/2008
Processo nº 827/2008
Nome do Proponente.....

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.



4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital.
- d) preço por item, unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 dias ;
- f) Indicar prazo de entrega das mercadorias em conformidade com o edital

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;



d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos eferentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



b) Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto estadual nº 42.911, de 06.03.98;

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os interessados cadastrados em órgão da Administração Direta do Estado de São Paulo (Poder Executivo), na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2, alíneas "a" a "c", e 1.3, do item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.

2.1.1 Os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "d" , 1.4, do item VI, deverão ser obrigatoriamente apresentados pelos interessados cadastrados.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados.

1.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

1.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

1.3.1- Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário do item por extenso** e as



correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

1.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

1.4.1- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

1.4.2- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

1.4.3- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

1.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

1.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

1.6.1- Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

1.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

1.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

1.6.4- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

1.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

1.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

1.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

1.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

1.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação



do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

1.9.3- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.9.4- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item acima, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

1.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

1.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

1.12- O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

1.13- Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

1.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

1.15- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

1.16- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de



obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.17- Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

1.18- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

1.19- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

1.20- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

1.21- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

1.22 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

1.23 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra. As habilitadas serão incluídas, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem supra.

VIII - DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

X- DAS CONTRATAÇÕES

1 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão para retirada da nota de empenho.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento Municipal de Educação, Rua Horacio Anciães, 20 – Jardim Miracatu – Miracatu - Estado de São Paulo; correndo por conta da Contratada as despesas de, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado à vista, contados da apresentação da nota fiscal/fatura (que será em numero de uma para cada item devidamente apontado a sua correta descrição no corpo da Nota Fiscal para fins de patrimônio), no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 4 do item XII, e, onerará a respectiva dotação orçamentaria constante do Edital.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE através do ato homologatório.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da Bandeira, nº 10 – Centro – Miracatu - SP, após a publicação da Homologação/Adjudicação.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Integram o presente Edital

Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo II – MODELO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Anexo IV- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V -DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

08. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, na Coordenadoria de Licitações e Contratos na Praça da

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – SP, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel (13) 3847-1811 – ramal 218 / 237.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 30 de Outubro de 2008.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	QUANT	UNIDADE	Descrição do Objeto
001	02	Un	Quadro branco, 120cm x 200cm, confeccionado em laminado melaminico (fórmica) brilhante, com espessura total de 17mm, moldura em aluminio com suporte para apagador deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível podendo ser instado na horizontal ou vertical



002	01	Un	Cavalete flip-chart, com tela em chapa dura de alta densidade com pintura UV em um dos lados, bandeja porta apagadores, altura regulavel, 158 cm, 164cm, 170cm, dimensões 58x90cm
003	05	Un	Cadeiras diretor giratória com base mecânica, espaldar medio assento e encosto em compensado multilaminado, estofados com espuma de 40mm, densidade 28, acabamento nas bordas em perfil de PVC, braços injetados
004	04	Un	Cadeiras de madeira
005	07	Un	Mesa escrivaninha para computador, com duas gavetas (chave) com rodízios, dimensões (L x A x P)190 x 80x 49, largura parte maior 141 cm/parte menor 90cm/altura maior 80cm
006	10	Un	Estante aço para biblioteca com 5 prateleiras, com regulagem de altura com 30 cm de profundidade, largura 120cm, altura 190cm
007	04	Un	Arquivo de aço (chapa 22) com 4 gavetas para pastas suspensas.
008	03	Un	Mesa para escritorio, medindo 1250x700x740mm, pé de ferro 3 gavetas
009	03	Un	Mesa para escritorio fabricado melemínica MDF, pés em tubo de aço pintado em epóxi pó com tratamento anti ferrugem, gaveteiro com duas gavetas em madeira e chave 1,20 mts x 0,60 mts x 0,74 mts
010	01	Un	Tela para projeção retratil 100 tensionada, 1,80m x 1,80m, tripé pedestal com minimo 1,80m máxima de 2,90m
011	01	Un	Telefone sem fio com ramal, bivolt, 2,4 ghz
012	01	Un	Ventilador de teto com lustre, potencia 1/6 hp ou 166,66w, com 3 pás, com dimmer reversível a exaustão e ventilação, com velocidade de 420 rpm, 110v
013	01	Un	Camera fotografica digital com 7.2 mp, com 3x zoom optico e digital de 4x, flash automatico com redutor de olhos vermelhos, alimentação 2 pilhas AA, memoria, maxima de 10 mb, com cartão de memoria de 2gb, e carregador de pilhas AA, com duas pilhas
014	01	Un	Projetor, brilho 2000 ansi lumensm resolução de 800 x 600 até 1280 x 1024, entradas RGB, SVHS, RCA, componentes USB, controle remoto com função de mouse, 110v ou bivolt.



015	01	Un	Multifuncional jato de tinta, com scanner colorido, cartucho individual sem chip, velocidade de impressão 6000 x 1200 dpi
016	01	Un	Sistema de bulk para multifuncional jato de tinta
017	44	Un	Armario em aço para professor, medindo 1600x900x400 com prateleiras internas regulaveis confeccionadas em chapa 24mm, com 2 portas individuais contendo maçanetas e chaves.
018	01	Un	Televisor de 29 polegadas – bivolt
019	02	Un	Freezer horizontal 2 portas 385 litros, com rodizios, 110v.
020	08	Un	Freezer horizontal 1 portas 201 litros, com rodizios, 110v
021	03	Un	Fogão industrial 4 bocas com forno
022	11	Un	Fogão industrial 2 bocas com forno
023	02	Un	Liquidificador com 5 velocidades, copo e filtro capacidade minima de 2 litros, 500w, 110v
024	09	Un	Bebedouro de alta pressão modelo coluna em chapa de aço inox conjugado com 3 torneiras de pressão sendo duas para boca e 1 para copo, controle de temperatura automatico – bivolt
025	16	Un	Berços 1,34x1,00x0,79 grade lateral, rodizio com travamento com regulagem de altura no estradopara colchão 0,70/1,30
026	13	Un	Cadeira para refeição com cinto de segurança, bandeja removivel e apoio para os pés, com assento e encosto e laterais alcochodados em plástico lavavel
027	01	Un	Trocador de fraldas
028	04	Un	Televisor de 21 polegadas – bivolt
029	01	Un	Refrigerador duplex, 457 litros, 110v, sendo 310 litros capacidade do refrigerador e congelador 147 litros
030	01	Un	Antena parabolica completa com diametro de 1,70m, receptor analogico com controle remoto 110v
031	01	Un	Aparelho de som portatil com CD e radio am/fm – bivolt
032	01	Un	Micro-system com radio am/fm estereo, com gravador de fita cassete, com CD Player, controle remoto, 50w RMS, 110v
033	03	Un	Ferro eletrico de passar roupa, a seco, 110v
034	01	Un	Maquina de lavar roupa 7 kilos, automatica com

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

			3 programas de lavagens e opção de nivel de agua, potencia 820w, 110v
035	01	Un	Aparelho de DVD Player – Bivolt
036	05	Un	Bebedouro de alta pressão CJ 40/80 bivolt
037	01	Un	Mesa para professor com cadeira (A 0,72 X C 1,20 X L 0,40)
038	03	Un	Aparelho de som portatil com CD e radio am/fm – 4W RMS bivolt
039	02	Un	Aparelho de DVD Player – bivolt

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

.....(*nome da empresa*) CNPJ/MF nº, sediada à
....., declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem
fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

.....(local e data).....

.....
(*assinatura autorizada, devidamente identificada*)

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 1

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

ANEXO III

Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 2

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2008**.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação de cada item detalhadamente

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 2

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 020/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Departamento Municipal de Fazenda, Planej e Controladoria

Coordenadoria de Licitações e Contratos

e-mail: licitacoes@miracatu.sp.gov.br

1811 – Fax 3847-1522

☎: 3847-1811 ramal 218 e 237

www.pmmiracatu.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Miracatu 2

Praça da Bandeira, 10 – Cx Postal 81

CEP 11.850-000 – Miracatu – SP

☎ (13) 3847-

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº: